

# PATRULHAMENTO MONTADO EM SHOWS, FESTAS OU EVENTOS

**PROCESSO:** 6.01

**PADRÃO:** 6.01.04

**ESTABELECIDO** 

24/07/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO EM SHOWS, FESTAS OU EVENTOS

**REVISADO EM: 28/05/2018** 

RESPONSÁVEL: Guarnição Policial Militar Montada.

## **ATIVIDADES CRÍTICAS**

- 1. Definição das funções dos integrantes da equipe antes do início do policiamento.
- 2. Colocar-se sempre em locais de grande visibilidade.
- 3. Atentar-se para os pontos de embarque e desembarque.
- 4. Manter uma postura ativa que promova a supervisão, vigilância e o sentimento de segurança à população.
- 5. Atuar sempre sem grupo e emassado.
- 6. Deslocamento com os cavalos por entre o público
- 7. Estabelecer um contato amigável e simpático com o público presente no evento.

# **SEQUÊNCIA DE AÇÕES**

- 1. Definir as funções dos integrantes da equipe antes do início do policiamento;
- 2. Durante o evento realizar o policiamento montado conforme o Procedimento Operacional Padrão 6.01.01 (Patrulhamento Ostensivo Montado);
- 3. O efetivo deve ser empregado em áreas públicas, priorizando os seguintes locais:
  - 3.1. Vias de acesso;
  - 3.2. Estacionamentos;
  - 3.3. Locais de ponto de encontro;
  - 3.4. Bilheterias e portões de acesso;
  - 3.5. Pontos vulneráveis.
- 4. Se encontrar indivíduo(s) em atitude(s) suspeita(s), proceder as devidas abordagens, conforme o Procedimento Operacional Padrão 6.01.02 (Patrulhamento Policial Montado);
- 5. Durante a saída dos participantes do evento, estar atento para aglomerações e tumultos, caso ocorra proceder conforme o Procedimento Operacional Padrão 6.01.03 (Operações de Choque Montado);
- 6. Durante o evento o comandante deverá realizar Pontos Bases (PB's) em locais de grande visibilidade; o comandante deverá posicionar parte da patrulha em sentido contrário aos demais componentes, para que a guarnição consiga visualizar todo o evento;

- 7. Ao realizar PB durante longo período, o comandante deverá revezar o efetivo deixando parte montada e parte apeada, para dar o devido descanso aos equinos;
- 8. Próximo ao final do evento, toda a patrulha deve estar montada;
- 9. Se houver algum tumulto dentro do evento, o comandante deverá observar se existe área de escape ou dispersão para atuar em ações de choque, caso o local do evento esteja muito cheio, o comandante deverá deixar que as patrulhas a pé realizem a primeira intervenção, visando não machucar as pessoas ao passar com os cavalos.

## **POSSIBILIDADES DE ERRO**

- 1. Apear sem motivo justificado ou fora do horário estabelecido;
- 2. Deixar de informar ao CIOPS/COPOM (190) o deslocamento, chegada, abordagem, término do evento e qualquer alteração que houver;
- 3. Sair do seu setor por motivos que não seja atendimento de ocorrência, sem prévia autorização do Fiscal de dia, graduado de dia ou Comandante do Policiamento;
- 4. Não tomar os devidos cuidados no deslocamento com o cavalo por entre o público;
- 5. Atuar isoladamente ou sem determinação do comandante;
- 6. Utilização de solípedes arredios e/ou destreinados.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

- 1. Dar ao público presente no evento a sensação de segurança;
- 2. Prevenir a ocorrência de delitos;
- 3. Que a patrulha desempenhe suas funções de forma técnica, profissional e dentro dos padrões de segurança para todos;
- 4. Que a disciplina e correção dos atos imperem nas atividades realizadas pela patrulha;
- 5. Que a patrulha respeite todos os padrões pertinentes à execução do policiamento, sob controle e coordenação do comandante.

### **AÇOES CORRETIVAS**

- 1. Realizar treinamentos periódicos com o efetivo e a tropa montada do Esquadrão;
- 2. Evitar passar com os cavalos muito próximos ao público;
- 3. Evitar passar com os cavalos por locais estreitos onde haja circulação de pessoas.

## REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Poder de Policia - Art. 78 do Código Tributário Nacional.

Busca Pessoal - Art. 244 do Código de Processo Penal.

Busca Pessoal em Mulheres - Art. 249 do Código Processo Penal.

Condução das Partes - Decreto 19.930/50, art. 1º, Inciso I, II, III; Art. 178 do ECA.

Deslocamento para o local de ocorrência - Art. 29, inciso VII do Código de Trânsito

Brasileiro

Doutrina de Policiamento Tático Montada - PMGO.

Manual de Policiamento Montado - PMESP.

Manual de Policiamento Montado – PMDF.

Manual de Procedimentos Operacionais Padrão - PMMS.

ELABORADOR:	APROVADO:
THAMARA DE BRITO MOURA — 1º TEN QOPM. CLAUDIONOR NARCISO ROA — ST QPPM. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO — 1º SGT QPPM.	Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS Mat. 81135021
REVISADO POR:	APROVADO:
ADÃO ROSA DOS SANTOS GOMES — CEL QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO — TC QOPM GUILHERME DANTAS LOPES — TC QOPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:

## **ESCLARECIMENTOS:**

- 1. As ações de Policiamento Ostensivo Montado em Shows, Festas ou Eventos devem ser realizadas sob comando de um responsável com especialização em tropa hipo.
- 2. Em eventos com pequeno público, pode ser empregada uma Esquadra, entretanto o ideal é que seja empregado no mínimo um Grupo Hipo.